

**MPV 844, DE 6 DE JULHO DE 2018**

Suprime o §1º e o § 2º, do art. 25º-A da Lei nº 9.984, de 2000, alterados pelo art. 2º da MPV 844, de 6 de julho de 2018.

## **EMENDA N°**

Suprime-se o §1º e o § 2º, do art. 25º-A da Lei nº 9.984, de 2000, alterados pelo art. 2º da MPV 844, de 6 de julho de 2018.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O novo dispositivo inserido na Lei nº 9.984, de 2000, condiciona o acesso aos recursos públicos federais ao atendimento de normas e requisitos estabelecidos pela Agência Nacional de Águas (ANA). Trata-se de ingerência sobre a atuação dos entes subnacionais no que se refere a gestão do saneamento básico.

Sala das Sessões, de de 2018.

